

LEI N.º 0348/2007 DE 26/12/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUPIÁ – SERJU, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUPIÁ – SERJU, CNPJ N.º 78.509.502/0001-30, no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), destinados a manutenção da entidade.

Art. 2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos provenientes no orçamento municipal.

Art. 3.º - A Associação beneficiada com recursos desta lei, terá um prazo de 60(sessenta) dias do recebimento do auxílio, para a respectiva prestação de contas junto a contabilidade do Município.

Art. 4.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 26 de Dezembro de 2007.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal